

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da comarca de Fortaleza/CE

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001
Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei no 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** da Recuperanda referente ao mês de **Maio/2021**, nos termos que se seguem.

I – Do objetivo do relatório.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II – Estrutura empresarial em Maio/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda.

A Recuperanda, conforme instrumentos societários apresentados, dispõe, hodiernamente, da seguinte estrutura:

- **Atividade empresarial:**

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481 conforme 47º aditivo ao contrato social registrado perante a JUCEC em 20/01/2021.

- **Estrutura societária (sócios):**

Sem alteração na estrutura societária; a Recuperanda permanece como sociedade empresária individual de responsabilidade limitada apresentando como único sócio e administrador o Sr. **PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO**, portador do CPF 188.927.793-20.

- **Estabelecimentos:**

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481 conforme 47º aditivo ao contrato social registrado perante a JUCEC em 20/01/2021.

III – Dos acontecimentos processuais relevantes.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Neste período, destaca-se a decisão proferida às fls. 80.895/80.918 dos autos, na qual o douto juízo recuperacional, em síntese: (1) exerceu o controle de legalidade no tocante a determinadas cláusulas do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) aprovado em Assembleia Geral de Credores (“AGC”); (2) deferiu o pedido de prorrogação da essencialidade dos bens durante o biênio de

fiscalização do PRJ e (3) concedeu a recuperação judicial da sociedade empresária Prime Plus.

Destacam-se, igualmente, os Embargos Declaratórios opostos pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (fls. 85.704/85.708), pelo Itaú Unibanco S/A (fls. 85.721/85.729) e pela própria Recuperanda (fls. 85.730/85.734), cada qual requerendo as providências reputadas necessárias.

Registra-se, ainda, a petição protocolada pela empresa Dínamo Engenharia Ltda às fls. 85.711/85.718 em que esta, em síntese, informa que celebrou contratos com a Recuperanda para fins de aluguel de veículos a serem empregados em suas atividades-fim, notadamente na qualidade de terceirizada da ENEL, e que a Prime, por meio de notificação, informou não ter interesse na continuidade da relação contratual, pontuando que tal aspecto gerará prejuízos à consecução de suas atividades. Ao final, a postulante requereu a concessão de tutela de urgência no sentido da manutenção dos veículos locados em seu poder até, pelo menos, a conclusão do *stay period*.

O douto juízo, em sequência, examinou às fls. 85.739/85.740 os requerimentos apresentados nos autos, deliberando, em síntese, (1) pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Dínamo Engenharia Ltda às fls. 85.711/85.718, (2) pela intimação do Banco do Nordeste do Brasil S/A e do Itaú Unibanco S/A para se manifestarem acerca dos Embargos Declaratórios da Recuperanda, (3) pela intimação da Prime acerca dos aclaratórios manejados pelas instituições bancárias e (4) pela intimação da administração judicial para análise dos recursos interpostos, oportunizando-se a devida manifestação de todos no feito.

Por fim, consigna-se a juntada das contrarrazões determinadas, seguindo nos autos as manifestações da administradora judicial (fls. 85.749/85.757), do Banco do Nordeste do Brasil (fls. 85.758/85.760), da Recuperanda no que tange ao ED do Banco do Nordeste (fls. 85.761/85.770), da Recuperanda no que tange ao ED do Itaú Unibanco (fls. 85.771/85.780) e do Itaú Unibanco S/A (fls. 85.786/85.787).

No mais, destaca-se, a título de manifestações desta signatária, o relatório emanado pela administração judicial no tocante às atividades da Recuperanda no mês de Março/2021 (fls. 80.954/85.700), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual correspondente ao período sob relato.

IV – Dos documentos recebidos a título de fiscalização.

A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu diversos documentos relativos ao mês de **Maio/2021**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas etc.

V – Da situação dos empregados.

A Recuperanda, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentou as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados da empresa no mês de **Maio/2021**:

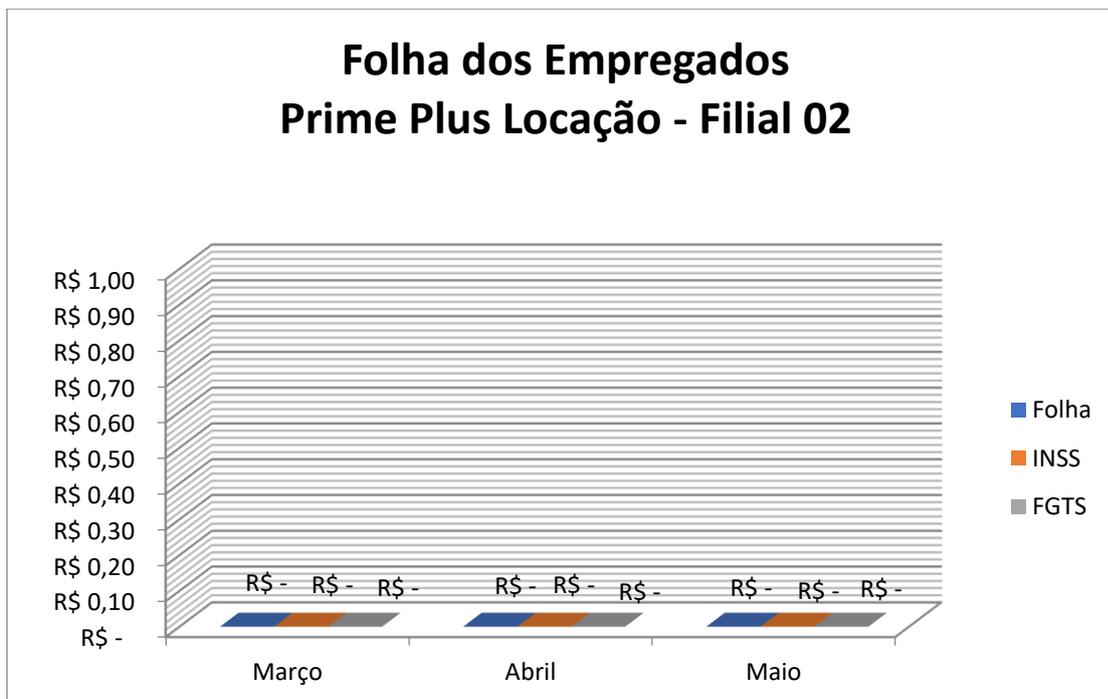
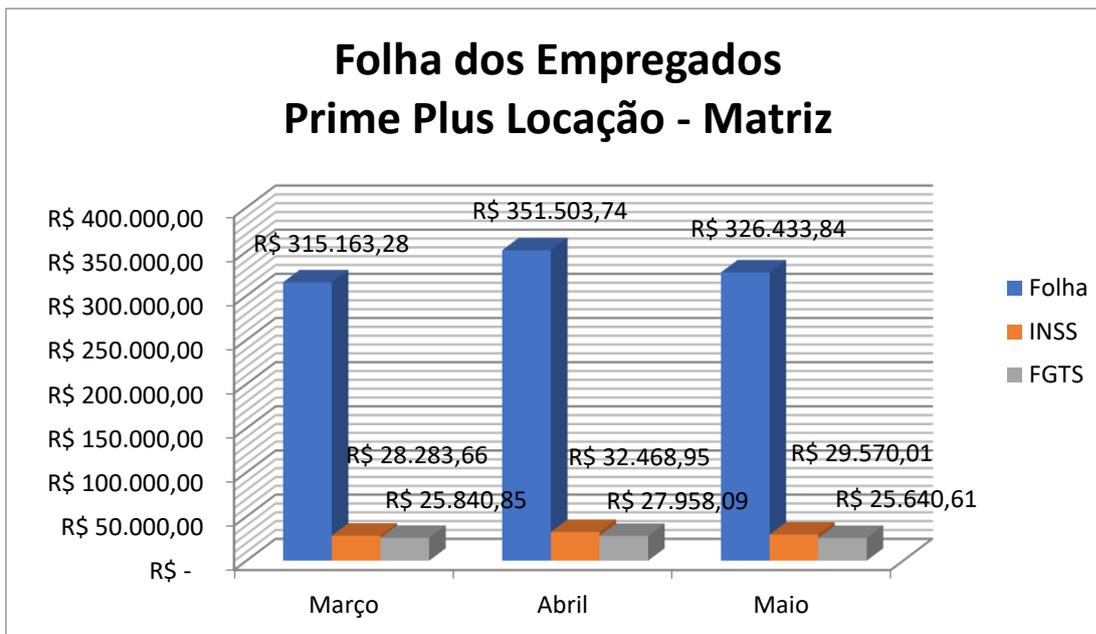
Empresa	Mês Ref.	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos entre as filiais
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Março/21	133	0	4	3	0
	Abril/21	135	7	5	3	0
	Maio/21	130	2	8	3	(+1)
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Março/21	0	0	0	7	0
	Abril/21	0	0	0	7	0
	Maio/21	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Março/21	29	0	10	12	0
	Abril/21	21	0	8	12	0
	Maio/21	14	0	8	11	0
PRIME FILIAL 4 (PIAUI) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Março/21	1	0	0	0	0
	Abril/21	1	0	0	0	0
	Maio/21	1	0	0	0	0
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Março/21	20	0	0	1	0
	Abril/21	20	0	0	1	0
	Maio/21	18	0	2	1	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Março/21	0	0	0	0	0
	Abril/21	0	0	0	0	0
	Maio/21	0	0	0	0	0

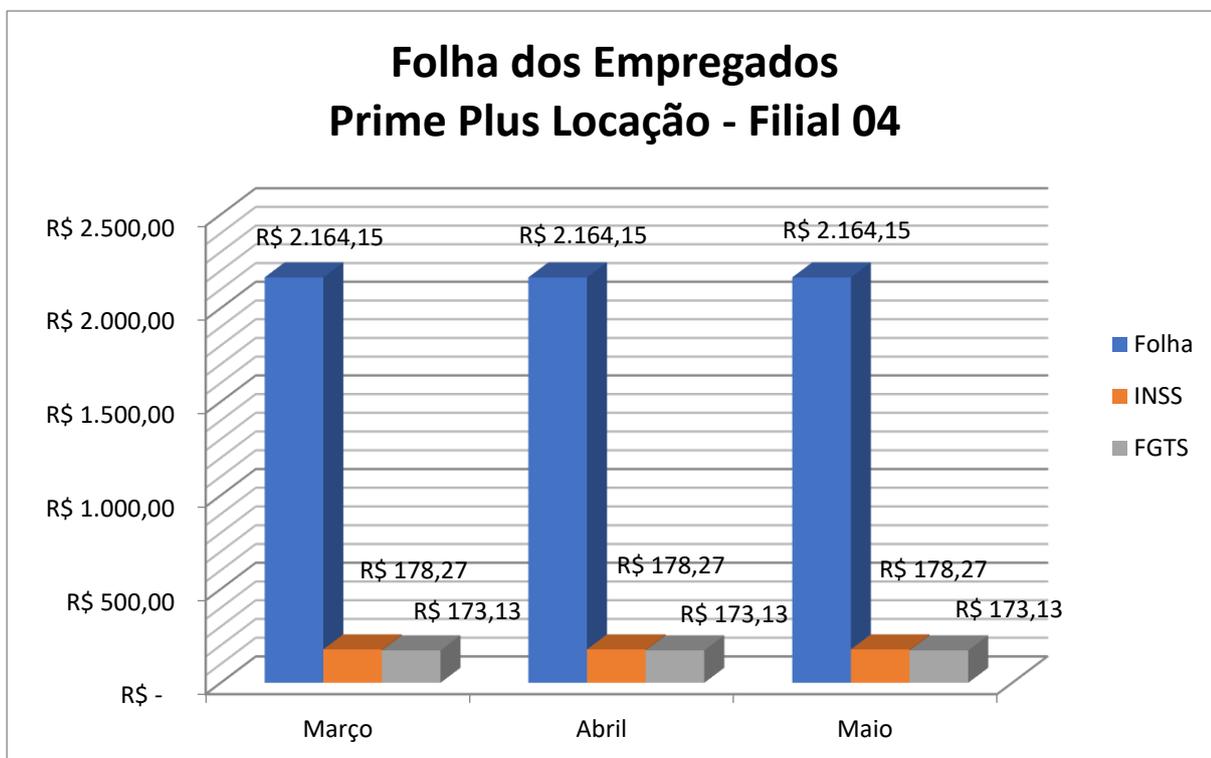
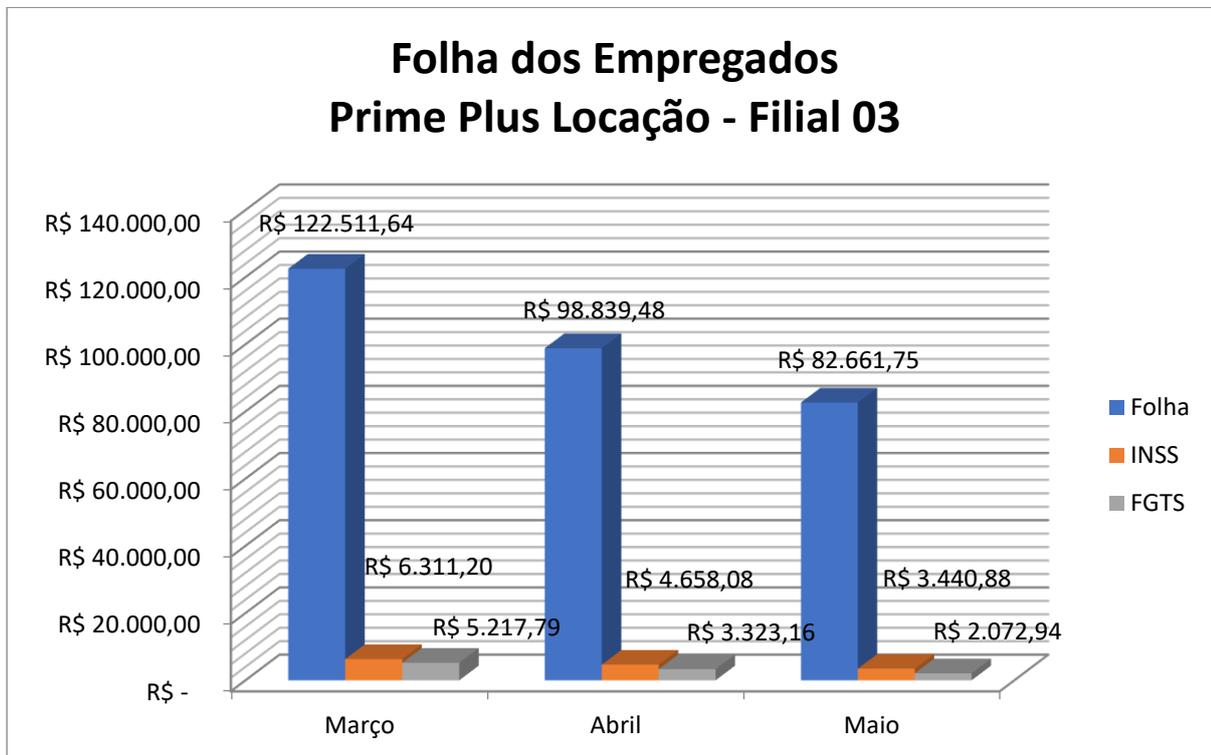
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Março/21	9	0	0	5	0
	Abril/21	11	2	0	5	0
	Maio/21	12	4	2	5	(-1)
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Março/21	0	0	0	6	0
	Abril/21	0	0	0	6	0
	Maio/21	0	0	0	6	0

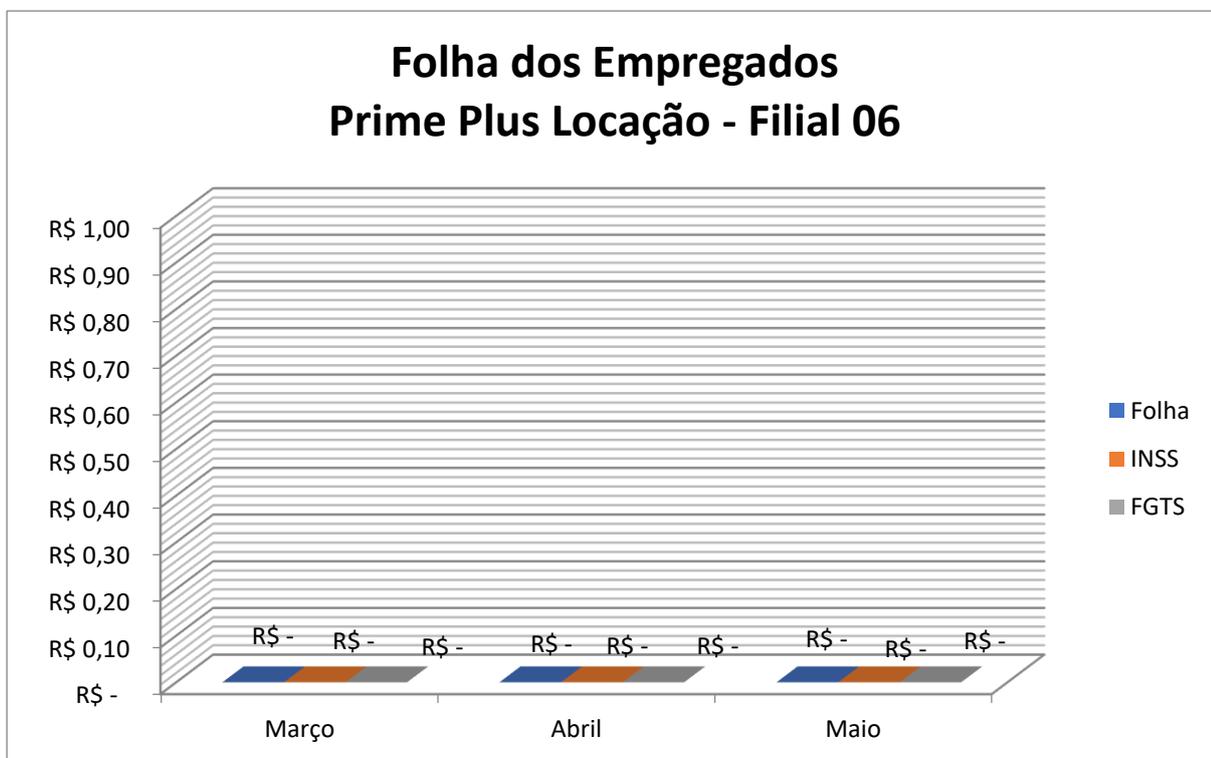
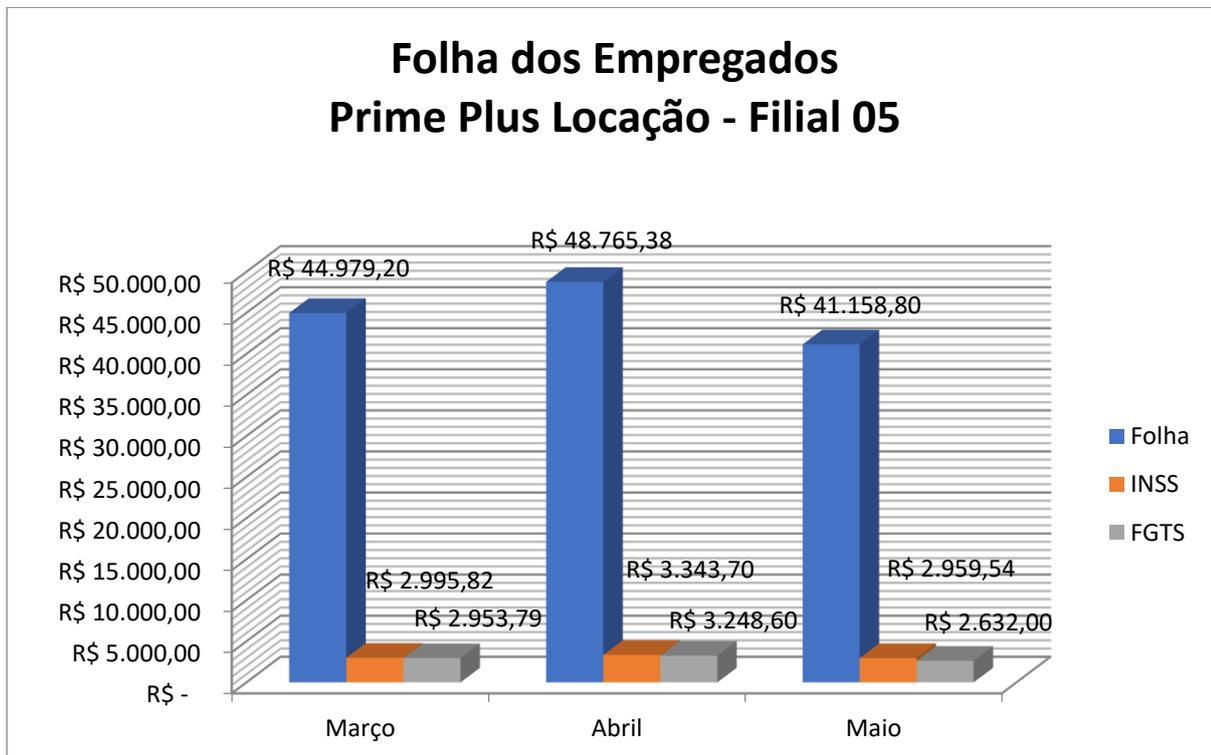
Folha de empregados e encargos				
Empresa	Encargos	Março/21	Abril/21	Maio/21
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$ 315.163,28	R\$ 351.503,74	R\$ 326.433,84
	INSS	R\$ 28.283,66	R\$ 32.468,95	R\$ 29.570,01
	FGTS	R\$ 25.840,85	R\$ 27.958,09	R\$ 25.640,61
	Total	R\$ 369.287,79	R\$ 411.930,78	R\$ 381.644,46
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$ 122.511,64	R\$ 98.839,48	R\$ 82.661,75
	INSS	R\$ 6.311,20	R\$ 4.658,08	R\$ 3.440,88
	FGTS	R\$ 5.217,79	R\$ 3.323,16	R\$ 2.072,94
	Total	R\$ 134.040,63	R\$ 106.820,72	R\$ 88.175,57
PRIME FILIAL 4 (PIAUI) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$ 2.164,15	R\$ 2.164,15	R\$ 2.164,15
	INSS	R\$ 178,27	R\$ 178,27	R\$ 178,27
	FGTS	R\$ 173,13	R\$ 173,13	R\$ 173,13
	Total	R\$ 2.515,55	R\$ 2.515,55	R\$ 2.515,55
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$ 44.979,20	R\$ 48.765,38	R\$ 41.158,80
	INSS	R\$ 2.995,82	R\$ 3.343,0	R\$ 2.959,54
	FGTS	R\$ 2.953,79	R\$ 3.248,60	R\$ 2.632,00
	Total	R\$ 50.928,81	R\$ 55.357,68	R\$ 46.750,34
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
PRIME FILIAL 7 (PARÁ)	Folha	R\$ 37.263,27	R\$ 40.186,17	R\$ 35.685,31
	INSS	R\$ 1.607,21	R\$ 1.711,25	R\$ 1.654,41
	FGTS	R\$ 1.472,70	R\$ 1.696,86	R\$ 1.327,83

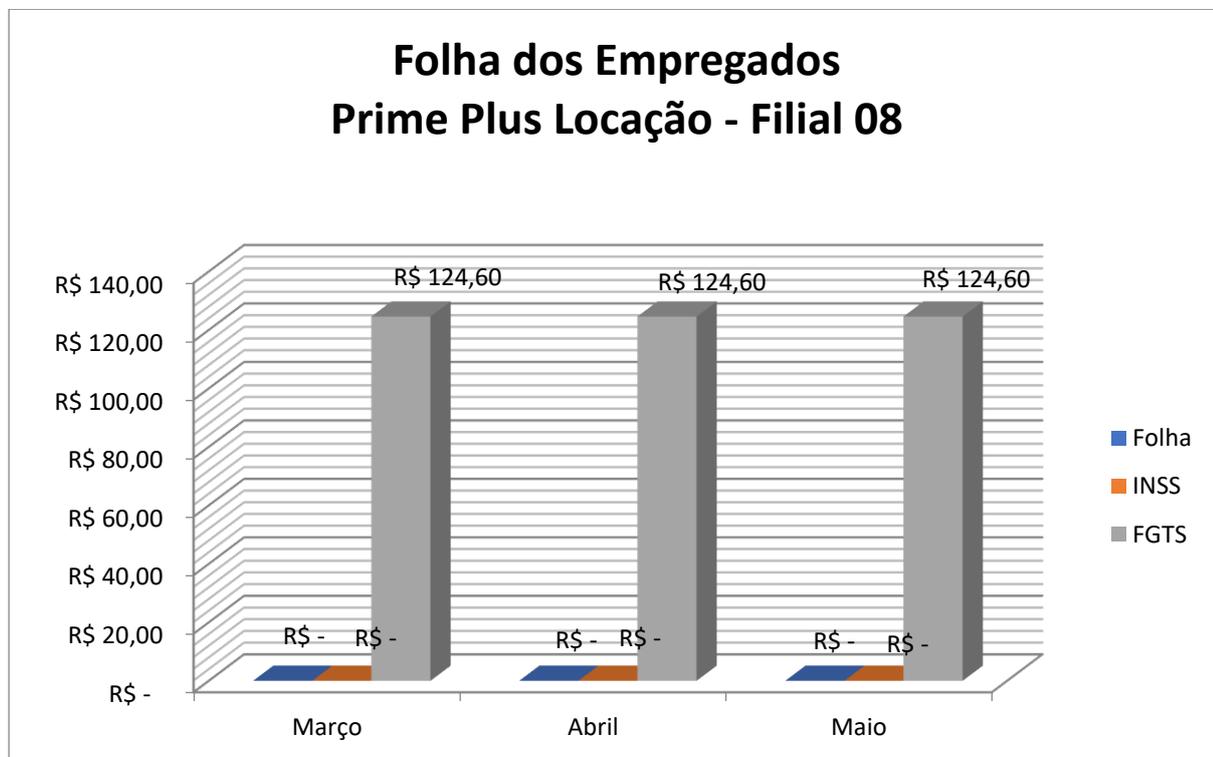
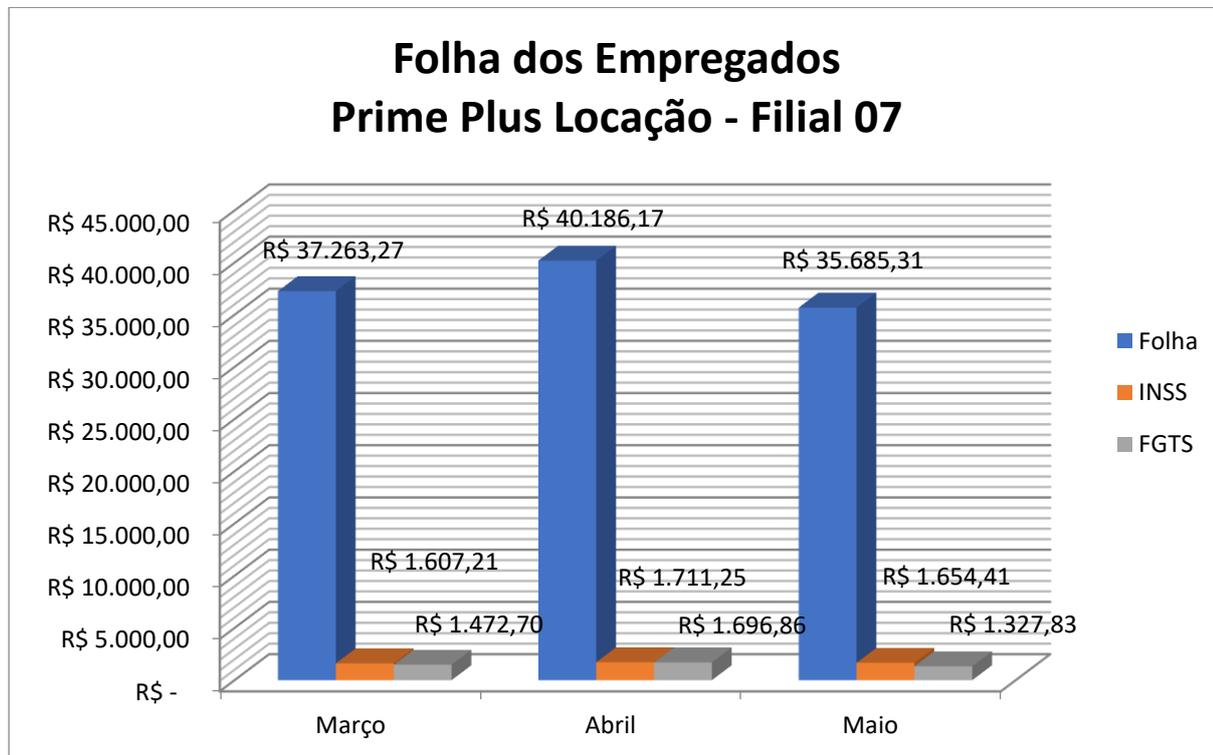
(CNPJ nº05.114.481/0013-13)	Total	R\$ 40.343,18	R\$ 43.594,28	R\$ 38.667,55
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	R\$ 124,60	R\$ 124,60	R\$ 124,60
	Total	R\$ 124,60	R\$ 124,60	R\$ 124,60

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais







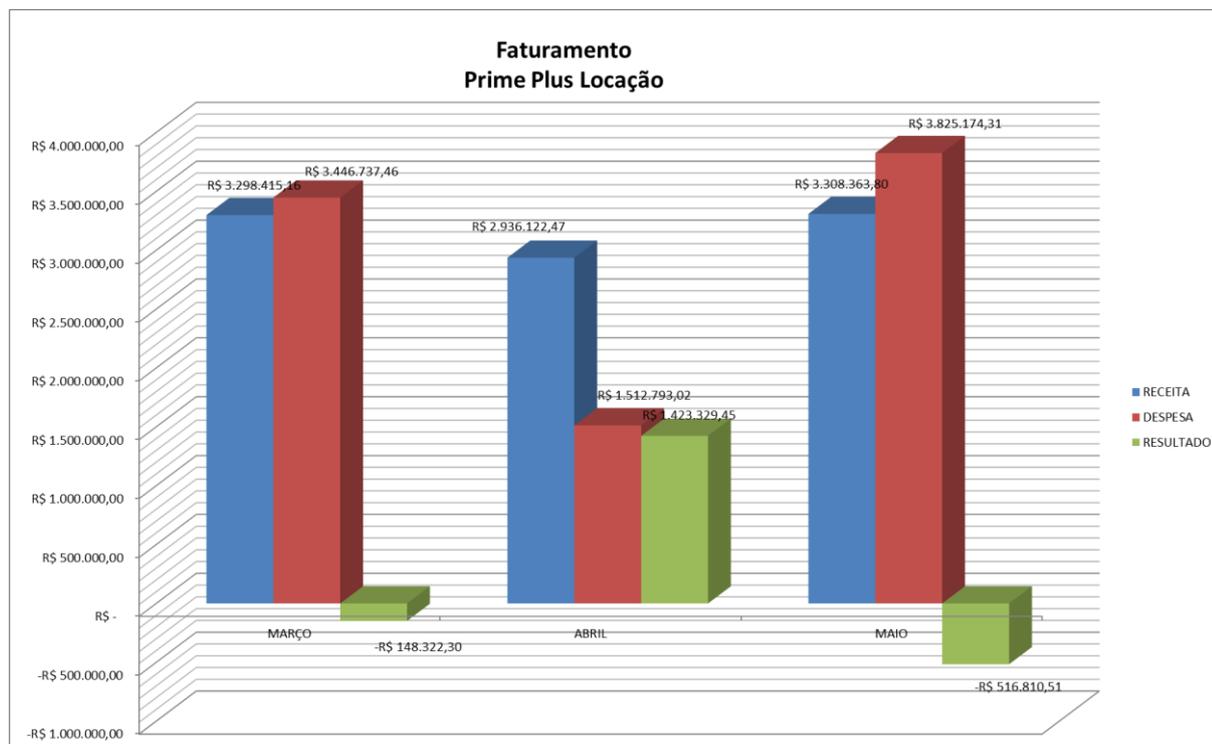


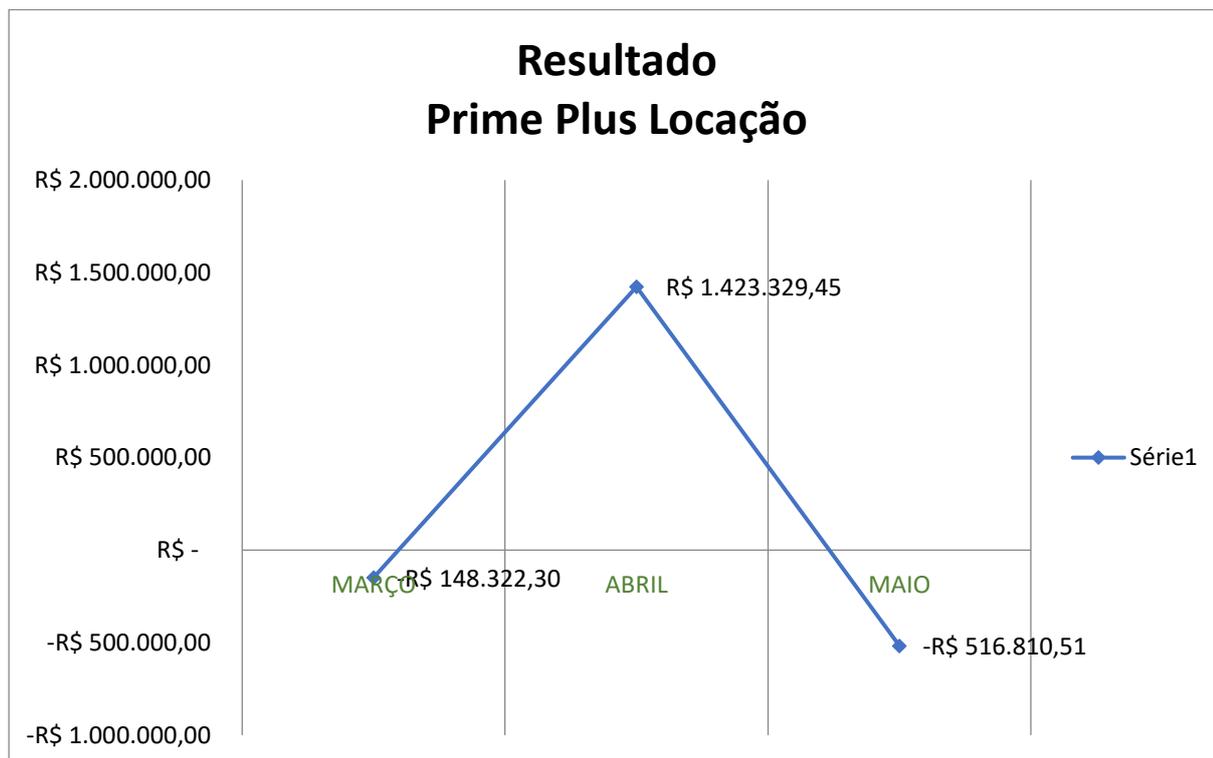
VI – Do faturamento e resultado da Recuperanda.

No que tange o faturamento, receita e despesas relativas ao mês de **Maior2021**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pela Recuperanda através dos documentos apresentados a esta Administradora:

Faturamento (Resultado)			
Prime Plus (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
Período	Receita	Despesa	Resultado
Março/21	R\$ 3.298.415,16	R\$ 3.446.737,46	- R\$ 148.322,30
Abril/21	R\$ 2.936.122,47	R\$ 1.512.793,02	R\$ 1.423.329,45
Maior/21	R\$ 3.308.363,80	R\$ 3.825.174,31	- R\$ 516.810,51

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado)





VII – Do balancete contábil e DRE.

Foram entregues o Balancete e a DRE relativos ao mês de **Maior2021**, os quais seguem em anexo ao presente relatório.

VIII – Do imobilizado.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

No tocante à alienação dos veículos objeto de autorização judicial às fls. 2.718/2.724, 4.624/4.632 e 71.119/71.230, notadamente discriminados às fls. 2.401/2.410, registraram-se as seguintes vendas:

Nº ordem	PLACA	Modelo	R\$	COMPRADOR
01	PMF-7258	Amarok CD 4x4	R\$ 81.552,00	Allianz Seguros S/A
02	PNJ-2680	Amarok CD 4x4	R\$ 81.552,00	Allianz Seguros S/A

03	PNK-7020	Amarok CD 4x4	R\$ 81.552,00	Allianz Seguros S/A
----	----------	---------------	---------------	---------------------

Os valores praticados, no caso, observaram os parâmetros autorizados.

IX – Das contas bancárias.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Maio/21**, os quais apresentaram os seguintes saldos no final do período sob análise:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Março/21	Abril/21	Maio/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013928-1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013959-1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	014324-6	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	017240-8	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091670-6	R\$ 39,20	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 5.540,86	R\$ 2.406,27	R\$ 4.465,26
Banco Daycoval	0001	717741-2	- R\$ 110,00	R\$ 0,00	- R\$ 5,45
Banco Daycoval	0001	719328-0	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
Banco Daycoval	0001	800545-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	R\$ 0,00 ¹	¹	R\$ 0,00
Banco Paulista	1	872680	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Santander	0932	130004639	R\$ 230.177,52	R\$ 9.753,30	R\$ 23.504,23
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Guanabara	-	2431-3 ³	R\$ 83.336,68	R\$ 97,72	R\$ 31,93

Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------------	---	--------	----------	----------	----------

¹ Nenhuma movimentação foi registrada na conta corrente indicada.

² Conta bancária não visualizada nos meses anteriores.

³ Conta vinculada.

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Março/21	Abril/21	Maior/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ²	R\$ 5.563.230,41	R\$ 5.430.794,73	R\$ 5.357.219,46
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ³	R\$ 51,92	R\$ 432,55	R\$ 19,14
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ³	1	1	1
Itaú Unibanco	1646	23580-2 ⁴	R\$ 2.007,72	R\$ 5.949,91	R\$ 8.564,38
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁵	R\$ 3.549.927,54	R\$ 2.344.564,56	R\$ 364.631,96

¹ Sem movimentação no período

² BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

³ Invest Fácil/Plus

⁴ Aplic Aut Mais

⁵ ContaMax Empresarial

OBS Informação repassada por meio de planilha; o extrato enviado não exibiu esta informação.

X – Da movimentação de pagamentos.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

XI – Conclusão.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período ab initio epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado por esta signatária.

Nestes termos,
É o que tem a informar.

Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Valéria Previtiera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial